



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1317

Distribuição Eletrônica

16 de Abril de 2021

Reajuste de tarifa não afeta Passageiro Cidadão

Novos valores valem a partir de domingo; Prefeitura retomará cadastro no programa, e empresa fará melhorias na prestação do serviço

A Prefeitura de Angra dos Reis autorizou o reajuste na tarifa de ônibus a partir da meia-noite deste domingo (18), mas o valor não será alterado para os moradores que têm o cartão Passageiro Cidadão. As quase 50 mil pessoas cadastradas no programa continuarão pagando o mesmo valor na passagem: R\$ 2,00 (Tarifas A e B) e R\$ 3,00 (Tarifa C).

Para quem não tem o Passageiro Cidadão, as tarifas passarão de R\$ 3,60 para R\$ 4,10 (Tarifa A); de R\$ 4,30 para R\$ 4,90 (Tarifa B); e de R\$ 5,60 para R\$ 6,40 (Tarifa C). Além disso, mensalmente, 250.000 passagens são utilizadas gratuitamente por estudantes e idosos e 25.000 passagens por pessoas com deficiência.

Em contrapartida, a Viação Senhor do Bonfim se comprometeu a melhorar o serviço, reduzindo o intervalo entre os ônibus, ampliando o horário dos coletivos nas ruas e aumentando a fiscalização da quantidade de pessoas por veículo. Essas medidas começarão a ser implantadas na próxima semana.

“Mesmo com a crise econômica por conta da pandemia, temos o dever legal de cumprir o contrato com a empresa licitada e manter o compromisso de continuar ajudando o cidadão angrense a enfrentar este momento difícil”, comentou o superintendente de Segurança, Transporte e Trânsito.

Além disso, a Prefeitura de Angra retomará, na próxima segunda-feira (19), o cadastramento para novos cartões do Passageiro Cidadão, que estava suspenso devido à pandemia.

Os interessados devem ligar de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, para o telefone 0800-2861500 ou acessar a página da prefeitura (www.angra.rj.gov.br) e agendar a ida até a Secretaria Executiva de Segurança Pública e, em seguida, à Bonfim. Será necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência.

Quem está com o cartão inativo, e já fez o cadastro biométrico, deve ir diretamente à Bonfim para a reativação do mesmo. Vale reforçar que o cartão funciona sete dias da semana, com duas passagens diárias.

REAJUSTE

De acordo com o contrato de concessão, a Prefeitura de Angra pode reajustar o valor da tarifa dos ônibus todos os anos, com base em custos como a variação no preço do diesel e a redução no número de passageiros (acentuada durante a pandemia). O último reajuste na tarifa foi em 2018.

NOVOS CARTÕES E CARTÕES INATIVOS



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA N.º 029/2021/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Contrato de prestação de serviços nº 003/2017/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., datado de 01 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria no 008 de 01 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica designada a servidora Amanda Salazar da Silva Alves, matrícula nº 12365, Superintendente de Desenvolvimento Turístico, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 003/2017/FTAR, processo nº 2017021544, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículo 1.0, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Art. 3º. Fica designado o servidor Wagner Dias do Nascimento, matrícula nº 3500154, Assessor de Planejamento Turístico, para exercer a fiscalização do referido contrato no período de afastamento do titular.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 25 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 14 de abril de 2021.

FERNANDO SEABRA
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 030/2021/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 002/2021/FTAR, de 01 de janeiro de 2021, que designou o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: POLYANA DA CUNHA RABELO – MATRÍCULA: 20.533
SUPLENTE: WAGNER DIAS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 35.00154
MEMBROS: ANDRÉ PIRES DA SILVA – MATRÍCULA: 19.138
CHRISTIAN DA SILVA GALOIS – Matrícula: 190.341
GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula: 4708
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS – Matrícula: 22.252
WAGNER DIAS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 35.00154

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 13/04/2021 a 12/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO SEABRA
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 031/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Federal nº 10.520/2012, e do Decreto Municipal nº 4.748/2005,
RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 026/2021/FTAR, de 01 de fevereiro de 2021, que designou o PRE-

GOEIRO E EQUIPE DE APOIO, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra:

PREGOEIRO: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 17.662
SUPLENTE: POLYANA DA CUNHA RABELO – Matrícula: 20.533
EQUIPE DE APOIO: AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES – Matrícula: 12.365

GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula: 3957
JISLEY FATIMA CONTE VEIGA - Matrícula: 35.00149
SÉRGIO MOREIRA DIAS – Matrícula: 17.056

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 13/04/2021 a 12/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020009954, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de fórmulas para nutrição enteral, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais para atender os pacientes do programa melhor em casa e a rede municipal de Saúde de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 12.409.711/0001-01 vencedora dos itens 01, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 534.867,60.

(quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.123.772/0001-62, vencedora dos itens 03, 04, 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 529.610,52 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.142.575/0001-65, vencedora dos itens 18, 20, 21 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 46.204,80.

(quarenta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ 7.812,00.

(sete mil e oitocentos e doze reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 004/2021 foi de R\$ 1.118.494,92 (Um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Angra dos Reis, 07 de Abril de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

No dia 07 do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e

domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Nutrimix Comercial LTDA – EPP, localizado na Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, Nº 32, Lote 01 - Bairro: Maceió - CEP: 24.310-090, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 12.409.711/0001-01, Tel.: (21) 2710-4837 e e-mail: licitacoes@nutrimixcomercial.com.br, neste ato representado pelo Srº Marcus Vinicius Santos Figueredo, portador da Carteira de Identidade nº 1214414, Expedida pela SSP/DF e CPF nº 540.104.621-91, conforme quadro abaixo:

Item	Quant. Est./ Mês	Quant. Est./ Ano	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	93	1.116	Fórmula para nutrição enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 – 1,2kcal/ml), normoproteica (>14 – 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original. SISTEMA ABERTO com 1000 ml.	NESTLÉ – ISOSOURCE SOVA sistema aberto 1000 ml REGISTRO 400761870	R\$ 16,20	R\$ 18.079,20
05	62	744	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), hiperproteica, isenta de lactose, sacarose e glúten, Embalagem original. SISTEMA ABERTO com 1000ml.	NESTLÉ – ISOSOURCE 1.5 sistema aberto 1000 ml REGISTRO 400761938	R\$ 25,65	R\$ 19.083,60
07	240	2.880	Fórmula infantil, isenta de lactose à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, Enriquecida com vitaminas, nucleotídeo, minerais, ferro e outros oligoelementos para crianças menores de 01 ano. Apresentação em pó, sem sabor, lata com 400 g.	NESTLÉ – NAN SL 400 g REGISTRO 400761899	R\$ 27,81	R\$ 80.092,80
08	240	2.880	Fórmula infantil anti-regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Apresentação em pó, lata com 400 g.	NESTLÉ – NAN ESPESAR 400 g REGISTRO 659650099	R\$ 15,97	R\$ 45.993,60
09	160	1.920	Fórmula infantil de segundo seguimento (a partir do 6º mês de vida), enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400 g.	NESTLÉ – NESTOGENO 2 400 g REGISTRO 400761853	R\$ 13,10	R\$ 25.152,00
12	360	4.320	Fórmula infantil para lactente de 0 à 6 meses de idade. Enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400 g.	NESTLÉ – NESTOGENO 1 400 g	R\$ 12,80	R\$ 55.296,00
13	120	1.440	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactente de 0 à 6 meses de idade. Indicada para alérgicos a proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400 g.	NESTLÉ – NAN SOIA 400 g REGISTRO 400761715	R\$ 24,75	R\$ 35.640,00
14	80	960	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactente maior de 6 meses de idade. Indicada para alérgicos a proteína do leite vaca ou intolerante à lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400 g.	NESTLÉ – NAN SOIA 400 g REGISTRO 400761715	R\$ 24,75	R\$ 23.760,00
15	120	1.440	Fórmula infantil semielementar e hipoalérgica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. Lata com 400 g.	NESTLÉ – ALFARE 400 g REGISTRO 659650124	R\$ 107,90	R\$ 155.376,00
16	80	960	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 800 g.	NESTLÉ – NAN SUPREME 1 800 g REGISTRO 659650047	R\$ 58,00	R\$ 55.680,00
17	60	720	Fórmula infantil para prematuros de muito baixo peso e de extremo baixo peso, com LCP (DHA e ARA). Apresentação em pó, sem sabor, lata com 400 g.	NESTLÉ – PRE NAN 400 g REGISTRO 400761910	R\$ 28,77	R\$ 20.714,40

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/04/2021 à 06/04/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante

legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP
MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

No dia 08 do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Vertical Rio Comércio de Produtos Médicos LTDA, localizado na Rua Victor Civita, Nº 66, Bloco 02, Lojas 115 e 116 - Bairro: Jacarepaguá - CEP: 22.775-044, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 13.123.772/0001-62, Tel.: (21) 2490-1851 e e-mail: gleice.silva@verticalsaude.com.br, neste ato representado pelo Srº Daniel Borba Santos Lacerda, portador da Carteira de Identidade nº 3594459, Expedida pela SSP/DF e CPF nº 778.377.461-04, conforme quadro abaixo:

Item	Quant. Est./ Mês	Quant. Est./ Ano	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	76	912	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 – 1,2 kcal/ml), acentuadamente hiperproteica (≥20%), isento de lactose e glúten, enriquecida com zinco, vitamina C, arginina, antioxidantes, em embalagem original. SISTEMA FECHADO com 1000 ml.	Danone	R\$ 62,50	R\$ 57.000,00
04	93	1.116	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 – 1,2 kcal/ml), acentuadamente hiperproteica (≥20%), isento de lactose e glúten, enriquecida com zinco, vitamina C, arginina, antioxidantes, em embalagem original. SISTEMA ABERTO com 1000 ml.	Danone	R\$ 38,97	R\$ 43.490,52
10	120	1440	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para crianças de 0 a 36 meses. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400 g.	Danone	R\$ 178,00	R\$ 256.320,00
11	80	960	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para criança maior de 36 meses. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400 g.	Danone	R\$ 180,00	R\$ 172.800,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/04/2021 à 07/04/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
DANIEL BORBA SANTOS LACERDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

No dia 08 do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Belnutri Distribuidora de Medicamentos LTDA, localizado na Rua João Torquato, Nº 203, Loja C, Galpão, Loja A - Bairro: Bonsucesso - CEP: 21.032-150, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 11.142.575/0001-65, Tel.: (21) 3194-2200 e e-mail: licitacao@belnutri.com.br, neste ato representado pelo Srº Bruno Salgado Belinger, portador da Carteira de Identidade nº 292407002, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 315.825.358-50, conforme quadro abaixo:

Item	Quant. Est./ Mês	Quant. Est./ Ano	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	60	720	Suplemento PÓ, para uso pediátrico, por via oral ou enteral, polimérica, proteína ≥ 11%. Isento de glúten, com vitaminas e minerais. Sabor conforme solicitado pela contratante, em embalagem original. Lata de 400 g.	Thopic Infant 400g Prodiect	R\$ 30,14	R\$ 21.700,80
20	300	3.600	Suplemento simbiótico, pó, isento de sacarose, lactose e glúten: em embalagem original. Sachê mínimo de 5 g.	Lactives 7g Moryba	R\$ 3,77	R\$ 13.572,00
1	10	120	Módulo de proteína, pó, proteína de alto valor biológico, solúvel em água, em embalagem original. Lata mínimo de 240g.	Protein PT Prodiect	R\$ 48,50	R\$ 5.820,00
22	150	1.800	Módulo L-glutamina, pó, módulo de L-Glutamina (100%), em embalagem original. Sachê mínimo de 5g	Humalin Glutamin 5 g Humalin Produtos	R\$ 2,84	R\$ 5.112,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/04/2021 à 07/04/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

BELNUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
BRUNO SALGADO BELINGER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

No dia 08 do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº

12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Procure Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, localizado na Rua Domingos Freire, Nº 48 - Bairro: Todos os Santos - CEP: 20.735-220, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, Tel.: (21) 3273-3009 e e-mail: licitacao@procarerj.com.br, neste ato representado pelo Srº Marcelo Augusto Romeu Médici portador da Carteira de Identidade nº 12.854.360-7, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 063.515.188-06, conforme quadro abaixo:

Item	Quant. Est./ Mês	Quant. Est./ Ano	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	31	372	Fórmula para nutrição enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original. SISTEMA FECHADO com 1000 ml.	Fresubin Original FRESENIUS KABI	R\$ 21,00	R\$ 7.812,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/04/2021 à 07/04/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO AUGUSTO ROMEU MÉDICI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 2021006020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ar-condicionado destinados aos aparelhos utilizados atualmente no Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/05/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 2021002565

OBJETO: Registro de preços para aquisição de paleteiras de polietileno de 50 litros e outros materiais. Aplicação: coleta de lixo em diversos logradouros públicos no Município de Angra dos Reis, pela Secretaria Executiva de Serviço Público.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/04/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PORTARIA Nº 005/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 033/2021/GP, em caráter excepcional e o no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor FRANCISCO ALVES SALES, matrícula 27124, Carteira Nacional de Habilitação nº 0072661162, Categoria AC, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 006/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 042/2021/SDUS, em caráter excepcional e o no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 27215, Carteira Nacional de Habilitação nº 02818575601, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 007/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 202/2021/SUSTT, em caráter excepcional e o no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora NOEMI DE SOUZA ROSA, matrícula 11764, Carteira Nacional de Habilitação nº 04677049279, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 008/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Ofício 180/2021/HMJ, em caráter excepcional e o no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora JANAÍNA COSTA DE JESUS, matrícula 7500034, Carteira Nacional de Habilitação nº 00062689247, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 149/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 004/2021/ASPAT/SAAE, datada de 08 de abril de 2021, fundamentado no Art 5º, “caput” e § 1º do Decreto Estadual nº 44.489, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável do Ativo - Bens Móveis Permanentes – CRR:

Função na CRR	Nome	Matricula	Cargo Efetivo
Presidente	THAIS DE SOUSA REIS CÉSAR	19.757	Aux. de Serviços Administrativos
Membro I	CARLOS LUIS MACHADO	3.452	Agente Administrativo
Membro II	EDEMIR NUNES DA SILVA	190.670	Técnico em Edificações
Auxiliar Técnico I	ANDERSON LOPES BENEVENUTO	190.456	Agente Administrativo
Auxiliar Técnico II	LEONARDO LOPES BARBOSA	190.379	Administrador de Rede
Auxiliar Técnico III	MARCOS BENEDITO ALVES DE GOUVEIA	190.754	Técnico em Eletromecânica

Art. 2º A CRR se encarregará de efetuar e homologar trabalhos de gestão patrimonial com as finalidades:

- I – Reavaliação de bens móveis permanentes;
- II – Redução ao valor recuperável de bens móveis permanentes;
- III – Depreciação de bens móveis permanentes;
- IV – Amortização de bens intangíveis; e
- V – Emitir relatórios sobre os resultados das atividades anteriores, conforme a necessidade.

Art. 3º Caberá exclusivamente ao Presidente e aos Membros da CRR o poder de deliberação e o cumprimento do dever previsto no artigo 2º desta portaria, enquanto que aos Auxiliares Técnicos caberá tão somente o dever da prestação de auxílio técnico àqueles.

Art. 4º A CRR terá caráter permanente, podendo ser eventualmente renovada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 025/2018, de 29 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
13 DE ABRIL DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 150/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 004/2021/ASPAT/SAAE, datada de 08 de abril de 2021, fundamentado nos artigos Art. 54, “caput”, Parágrafo Único e Art. 56 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes – CIM:

Função na CRR	Nome	Matricula	Cargo Efetivo
Presidente	THAIS DE SOUSA REIS CÉSAR	19.757	Aux. de Serviços Administrativos

Membro I	CARLOS LUIS MACHADO	3.452	Agente Administrativo
Membro II	EDEMIR NUNES DA SILVA	190.670	Técnico em Edificações
Auxiliar Técnico I	ANDERSON LOPES BENEVENUTO	190.456	Agente Administrativo
Auxiliar Técnico II	LEONARDO LOPES BARBOSA	190.379	Administrador de Rede
Auxiliar Técnico III	MARCOS BENEDITO ALVES DE GOUVEIA	190.754	Técnico em Eletromecânica

Art. 2º A CIM se encarregará de efetuar e homologar trabalhos de gestão patrimonial com as seguintes finalidades:

- I – Levantamento dos bens móveis permanentes por localização ou grupo de bens móveis;
- II – Registro das características e das quantidades obtidas na etapa do levantamento;
- III – Saldo contábil dos bens móveis permanentes registrados; e
- IV – Emissão de relatório conclusivo ao término do trabalho, na forma de Termo de Inventário, conforme orientação do Art. 57 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 3º Caberá exclusivamente ao Presidente e aos Membros da CIM o poder de deliberação e o cumprimento do dever previsto no artigo 2º desta portaria, enquanto que aos Auxiliares Técnicos caberá tão somente o dever da prestação de auxílio técnico àqueles.

Art. 4º A CIM terá caráter permanente, podendo ser eventualmente renovada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 026/2018, de 29 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
13 DE ABRIL DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 151/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 004/2021/ASPAT/SAAE, datada de 08 de abril de 2021, fundamentado nos artigos 74, “caput” e inciso I, 75, 76 e 77 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil – CVB:

Função na CRR	Nome	Matricula	Cargo Efetivo
Presidente	THAIS DE SOUSA REIS CÉSAR	19.757	Aux. de Serviços Administrativos
Membro I	CARLOS LUIS MACHADO	3.452	Agente Administrativo
Membro II	EDEMIR NUNES DA SILVA	190.670	Técnico em Edificações
Auxiliar Técnico I	ANDERSON LOPES BENEVENUTO	190.456	Agente Administrativo
Auxiliar Técnico II	LEONARDO LOPES BARBOSA	190.379	Administrador de Rede
Auxiliar Técnico III	MARCOS BENEDITO ALVES DE GOUVEIA	190.754	Técnico em Eletromecânica

Art. 2º A CVB se encarregará de efetuar e homologar trabalhos de gestão patrimonial com as seguintes finalidades:

- I – Avaliar o bem móvel que, eventualmente, seja posto em disponibilidade e estabelecer a sua classificação definitiva dentre aquelas previstas no artigo 60 do Decreto Estadual n.º 46.223/2018;
- II – Opinar, de modo justificado, observando o disposto no artigo 64 do Decreto Estadual n.º 46.223/2018, pela forma do desfazimento do artigo 59 desta mesma norma; e
- III – Emitir relatório conclusivo sobre a vistoria realizada, que constará do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil.

Art. 3º Caberá exclusivamente ao Presidente e aos Membros da CVB o poder de deliberação e o cumprimento do dever previsto no artigo 2º desta portaria, enquanto que aos Auxiliares Técnicos caberá tão somente o dever da prestação de auxílio técnico àqueles.

Art. 4º A CVB terá caráter permanente, podendo ser eventualmente renovada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 027/2018, de 29 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 13 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 152/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Matrícula nº 190.555, Carteira Nacional de Habilitação nº 07499631311, Categoria B, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1938/2020

Autuado: SPE NOVA ECOLOGOA + PARTICIPAÇÕES E INCO
Endereço: RUA ILHA PINGO D'ÁGUA, Nº 55 – CASA 01 - RIBEIRA
Matrícula: 43829-4
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO, RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA E VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII XVII XIX E IV DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.740,00 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 28/02/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1819/2020

Autuado: OIR VIEIRA DE SOUZA
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 152 – BAR/RESTAU - FRADE
Matrícula: 4225-0
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PU-

BLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 06/03/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1931/2020

Autuado: MONIQUE DE AZAVEDO FERNANDES
Endereço: RUA ILHA DA MADEIRA, Nº 486– CASA 11 – RIBEIRA
Matrícula: 15765-1
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 14/02/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1800/2019

Autuado: MARIA CRISTINA PONTES DA COSTA
Endereço: RUA PREF. JOÃO G GALINDO, Nº 284– 34/1 - JAPUÍBA
Matrícula: 17145-0
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III, VIII E XVII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/12/2019

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1815/2020

Autuado: MANOEL ANGELO SABINO BARRA
Endereço: RUA PAULO SODRE NOBREGA, Nº 168 - CASA AZUL - FRADE
Matrícula: 4725-2
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/02/2019

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1750/2019

Autuado: LUCIO CESAR CABRAL OLIVEIRA
Endereço: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 1890 – PARQUE
MAMBUCABA
Matrícula: 16478-0

Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/08/2019

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0825/2019

Autuada: LUCIENE TAVARES MARINS
Endereço: RUA JULIO MARIA, Nº 04 – Q14 LT 23 - PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 32321-7

Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/12/2019

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1849/2020

Autuado: JOSE SILVA AGUILAR
Endereço: RUA RIO BONITO, Nº 89 – 18/4 - JAPUÍBA
Matrícula: 42706-3

Infração: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1475 REFERENTE A INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 5.720,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/01/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1821/2020

Autuado: JOSE DIAS DA FONSECA NETO
Endereço: RUA MORRO DA CONSTANCIA, S/Nº PRINCIPAL - FRADE

Matrícula: 16985-4

Infração: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1768 REFERENTE A INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/01/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1818/2020

Autuada: JOÃO ALBERTO BAROVCH
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - C 1 BECO – FRADE
Matrícula: 24746-4

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/03/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1823/2020

Autuada: IVONETE GONÇALVES DE SOUZA
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 449 – PRÉDIO - FRADE
Matrícula: 24564-0

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/03/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1799/2019

Autuado: GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Endereço: RUA PREF. JOÃO G GALINDO, Nº 392- 22/4 AEROPORTO
Matrícula: 40763-1
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/12/2019

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1843/2019

Autuada: GERALDA MEDEIROS MACHADO
Endereço: RUA FRANCISCO G.SILVA, Nº 1646 – Q10 LT 01 - PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 32325-0
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 08/12/2019

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1810/2020

Autuado: ELTON DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: RUA PARAIBA, Nº 230 – BRACUI
Matrícula: 47190-9
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 02/01/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1937/2020

Autuado: CONDOMÍNIO PALLAZO
Endereço: RUA ILHA DO SANDRI, Nº 85– RIBEIRA

Matrícula: 17372-0
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 28/02/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1932/2020

Autuado: CARLOS ROBERTO AS SILVA
Endereço: RUA DAS FLEXAS, Nº 55 – RIBEIRA
Matrícula: 32157-5
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 14/02/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1824/2020

Autuada: CARLOS MANOEL DE CARVALHO
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 64 – A BOTEQUIM - FRADE
Matrícula: 4142-4
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 06/03/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1599/2020

Autuada: ANA ROSA GOULARTH DE MELLO
Endereço: RUA ABILIO SOUZA ARAÚJO, Nº 433 – LT 02 – MONSUA-ABA
Matrícula: 36034-1
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTI-

MADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 28/02/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1935/2020

Autuado: ALEXANDRE NASCIMENTO LISBOA
Endereço: RUA ILHA GRANDE, Nº 269– T13 QD.8 – RIBEIRA
Matrícula: 49507-7
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 28/02/2020

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

DECRETO Nº 12.013, DE 06 DE
ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2019021752, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a ISMAEL DE ANDRADE MORITA, beneficiário do servidor ROGERIO GOMES MORITA, Matrícula 18063, Agente de Combate às Endemias, Referência 108, Padrão “B”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO Nº 12.017, DE 08 DE ABRIL
DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados Processo Administrativo nº 2020007757, do Instituto de

Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.692, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte a ANTÔNIA PAIXÃO SOARES SOUZA, beneficiária do servidor LUIZ PÉRICLES SOUZA, Matrícula 50002410, Motorista (Aposentado), Referência 105, Padrão “L”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c os artigos 22, 23, I, 25 e 38, I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO Nº 12.018, DE 08 DE ABRIL
DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados Processo Administrativo nº 2020006154, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.670, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte a UANDERSON CORREA NEIVA, beneficiário da servidora CHARLENE DE FÁTIMA ROCHA NEIVA, Matrícula 23206, Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “B”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c os artigos 22, 23, II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO Nº 12.028, DE 15 DE
ABRIL DE 2021

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - CMIE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 45/SEESL/2021, da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento

Social e Promoção da Cidadania, datada de 13 de abril de 2021,

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CONRADO LIMA SOARES, Matrícula 27.141, para compor como Presidente, a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - CMIE, em substituição a Luciano Machado Hautequestt, nomeado pelo Decreto nº 12.014, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Fica nomeado LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT, Matrícula 20.620, para compor como Membro, a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - CMIE, em substituição a Conrado Lima Soares, nomeado pelo Decreto nº 12.014, de 07 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 12.029, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 204/2021 - SDSP/DEADM, do Departamento de Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.750, de 16 de setembro de 2020 que autorizou o servidor CLÁUDIO DE JESUS PEREIRA, Matrícula 12678, a conduzir veículos desta Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA nº 33/2021/SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar, MARIANA DE MELLO REIS, Pedagogo, matrícula 25811, da Função de COORDENADOR DE 1ª à 8ª SÉRIE, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, a contar de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2021.
PAULO FORTUNATO DE ABREU

PORTARIA nº 34/2021/SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar, MARIANA DE MELLO REIS, Docente I, matrícula 18262, para a Função de COORDENADORA DE ATIVIDADES DA C.A à 4ª SÉRIE, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, a contar de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2021.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 35/2021/SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar, a servidora MARGARETH PADILHA SIMÕES, Docente II, matrícula 7956, para a Função de PROFESSOR IMPLEMENTADOR, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009, publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2021.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2021001534

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicado à fl. 555. Considerando a manifestação da Assessora Jurídica, às fl. 551 e demais documentos pertencente ao processo referenciado, REVOGA-SE o Pregão Eletrônico nº 008/2021, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material ferramental e outros materiais destinados à manutenção de diversos pontos do Município de Angra dos Reis.

Publique-se.
Angra dos Reis, 16 de abril de 2021.
Miguel Arcanjo de Souza
Secretário-Executivo de Serviço Público

DECRETO Nº 12.030, DE 16 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGOS 1º, 2º, 3º, 8º e 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.139, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e integrar os procedimentos quanto à remoção de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Angra dos Reis, de acordo com os termos dos artigos 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 209/2021/SGRI.SUSTT da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 16 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 8º e 9º do Decreto Municipal nº 9.139, de 19 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a recolher ao Depósito Público Municipal, veículos abandonados nas vias e logradouros públicos, veículos sem funcionamento e movimentação, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres, prestação de serviço público de limpeza das ruas e ao recolhimento de resíduos.

Parágrafo único. Considera-se abandonado, todo veículo que permanecer estacionado, no mesmo local, por período ininterrupto superior a 10 (dez) dias.

Art. 2º Os veículos sem as características necessárias à sua identificação, sem placa, em situação de evidente estado de decomposição de sua carroceria, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres, prestação de serviço público de limpeza das ruas e ao recolhimento de resíduos, além do que podem servir como foco de doenças como dengue e de abrigo para pragas urbanas, serão considerados carcaça, chassis, partes do veículo ou veículos sem condições de circulação, se estiverem:

- I – com a falta de um, alguns ou todos os vidros: frontal, traseiro, ou lateral, quando for de sua característica;
- II - sem pneus ou rodas;
- III – com um ou mais pneus furados, sem qualquer sinalização de alerta de providência para o conserto;
- IV - sem um ou mais faróis e demais luzes de sinalização de trânsito;
- V - com a carroceria ou agregados enferrujados ou faltantes;
- VI - sem motor;
- VII - tombamento ou capotamento, estrutura queimada ou danificada;
- VIII – sem placa, ressalvadas as limitações permitidas pela Lei Federal para os veículos em fase de emplacamento.

Art. 3º Os valores referentes a prestação de serviços de remoção e diárias serão cobrados conforme a Portaria SUAR (Superintendência de Arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro), do ano corrente, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8º Os veículos apreendidos ou removidos não reclamados por seus proprietários no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrada do veículo no Depósito Público, serão levados à hasta pública de acordo com o art. 328 do CTB, deduzindo-se do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos, diárias, remoções e encargos legais, sendo o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da Lei.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 502/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020016845, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora HAVILLAND LEDA LIMA DE SOUZA, Docente I, Matrícula 3184, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 503/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021004502, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JACQUELINE DUTRA DE LIMA, Docente I, Matrícula 2292, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 505/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021003161, datado de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora VICTORIA CRISTIN DO NASCIMENTO HADDAD, do cargo de Docente II, Matrícula 24773, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 511/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019015229, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 01 de agosto de 2019,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 1040/2019, de 02 de dezembro de 2019, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR o servidor LUIZ ANTONIO ALVES ARANTES, Motorista, Matrícula 190489, Referência 105, Padrão “F”, do Grupo Funcional Infraestrutura, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 549/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021004547, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora DENISE DE SOUSA LUIZ, Docente I, Matrícula 2823, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 554/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021003463, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor IVAN RONALDO DE ALMEIDA PESSANHA, Docente II, Matrícula 18818, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 555/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021004619, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LUCIANE MARIA DA COSTA, Docente I, Matrícula 2302, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 561/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021003913, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUIS CARLOS DUTRA DA CUNHA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190433, Referência 103, Padrão “F”, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 562/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021004826, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 17 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor BENIGNO APARICIO FARFAN, Médico, Matrícula 4501945, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso II da CF/88 com nova redação dada pela EC 41/2003, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 584/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ALINE ALMEIDA DA SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 585/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA VITÓRIA DA SILVA PERES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 586/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANDREZA DA SILVA LIMA para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 587/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada BÁRBARA DE ALMEIDA SANTOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 588/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CAMILA EVANGELISTA DOS SANTOS COSTA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 589/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CAMILA VERÍSSIMO DA SILVA DUARTE para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 590/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CREMILDA ALVES DOS SANTOS REVÓCIO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 591/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE CUNHA VAZ DA SILVA INOUE para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 592/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada DENISE CELESTINO DO NASCIMENTO DE LIMA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 593/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado DOUGLAS ROSEMBERG RANGEL NUNES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 594/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 595/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELE DE OLIVEIRA FREITAS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 596/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada GISLAINE DE PAULA SILVA SANTOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 597/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada GRACIELE AMARAL E SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 598/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado JEFFERSON FONSECA FRANCELINO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 599/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JOYCE MARCELLE ALVES COSTA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 600/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada KELLY CRISTIANE ROSA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 601/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LIDIOMAR FRANCISCA REIS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 602/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LORENA FERNANDA DIAS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 603/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MAGNO FRANCISCO DE CARVALHO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 604/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MAKSUENE CABRAL LOPES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 605/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MARCO ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 606/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARIA APARECIDA PINHEIRO PESSANHA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 607/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 608/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARÍLIA NEVES ROSA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 609/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada NADIA AGUIAR GOMES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 610/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RAQUEL VIANNA MAIA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 611/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RITA DE CÁSSIA GOMES E SOUZA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 612/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TÂNIA DE ASSIS GOMES GROSSO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 613/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TARCILA PEREIRA DE LIMA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 614/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TATIANA MIGUEL para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 615/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THAIS DO NASCIMENTO COSTA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 616/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THAMARA MACIEL LINS DE SOUZA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 617/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THAMIREZ ALVES FERREIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 618/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VIVIANE QUERES DA SILVA CARDOSO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1847/2019

Autuado: SILVAN DA COSTA
Endereço: RUA TOM JOBIM, Nº 83 – NOVA ANGRA
Matrícula: 48875-5
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RETIRADA DO HIDRÔMETRO. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX, VIII E IV DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 27/12/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1777/2019**

Autuado: NILTON FIGUEIREDO DE SOUZA
Endereço: RUA SÃO JERONIMO – S/Nº LT 5ª QD10 – PQ. MAMBU-CABA
Matrícula: 49055-5
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 25/08/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1841/2019**

Autuado: OSEAS CHRISTO DO ROSÁRIO
Endereço: RUA JULIO MARIA, S/Nº – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 35851-7
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/12/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1839/2019**

Autuada: NEUSA PIEDADE BORGES
Endereço: RUA ITABIRA, S/Nº - PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 45070-7

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 08/12/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1833/2019**

Autuado: JOSE GREGÓRIO DA SILVA
Endereço: RUA DOLOR BARRETO, Nº 11 – CASA 02 – PQ. MAMBU-CABA
Matrícula: 14712-5
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1902/2020**

Autuada: MARIA TEIXEIRA SOARES
Endereço: RUA MARICA, Nº 23 – NOVA ANGRA
Matrícula: 37679-5
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/02/2020

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1827/2019**

Autuada: MARIZE TEIXEIRA LOPES FERREIRA
Endereço: RUA MARIO DAS GRAÇAS TOLEDO, Nº 197 – PQ. PE-REQUE
Matrícula: 19045-4
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00

(DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1829/2019

Autuado: JOSE GREGÓRIO DA SILVA

Endereço: RUA DOLOR BARRETO, Nº 11 – CASA 04 – PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 14678-1

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1834/2019

Autuado: JOSE GREGÓRIO DA SILVA

Endereço: RUA DOLOR BARRETO, Nº 11 – CASA 03 – PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 14713-3

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1835/2019

Autuado: JOSE GREGÓRIO DA SILVA

Endereço: RUA DOLOR BARRETO, Nº 11 – CASA 03 – PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 23048-0

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1831/2019

Autuado: JOSE GREGÓRIO DA SILVA

Endereço: RUA DOLOR BARRETO, Nº 09 – PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 14710-9

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1832/2019

Autuado: JOSE GREGÓRIO DA SILVA

Endereço: RUA DOLOR BARRETO, Nº 11 – CASA 01 – PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 14711-7

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1838/2019

Autuado: JOSE CORREIA NETO

Endereço: RUA BANDEIRANTES, Nº 36 - PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 16072-5

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/12/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1807/2019

Autuada: DILCILENE DE LIMA ROSA VIANA
Endereço: RUA BELA VISTA – Nº 112 - SOBR – SANTA RITA DO BRA-
CUI
Matrícula: 52479-4
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RAMAL
PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III
E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO
PRAZO DE 30 DIAS , A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL,
QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 14/11/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1596/2019

Autuado: GELSON VITORINO
Endereço: RUA MANOEL DE S. LIMA, S/Nº FCA 5/4 - MONSUABA
Matrícula: 34397-8
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RAMAL
PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III E
VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO
PRAZO DE 30 DIAS , A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL
QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/12/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1905/2020

Autuado: CHARLES RAMOS MAIA NEVES
Endereço: RUA DIONISIO DE CASTRO , Nº 39 – NOVA ANGRA
Matrícula: 45534-2
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO
NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90,
ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTI-
MADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00
(DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM
RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PU-
BLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/02/2020

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0815/2019

Autuado: BRUNA DA SILVA MARTINS RODRIGUES

Endereço: TRAVESSA NOVA ANGRA , Nº 70B – NOVA ANGRA
Matrícula: 56620-9
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RAMAL
PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III E
VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO
PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL
QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 25/10/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1811/2020

Autuado: ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PAULO SODRE NOBREGA, Nº 207 – FRADE
Matrícula: 4598-5
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO. FICANDO INCURSO AO
ART. 90, ITEM IV DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTI-
MADO NO PRAZO DE 30 DIAS , A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00
(OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 08/01/2020

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1812/2020

Autuado: ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA JOSE DE SOUZA, Nº 207 – FRADE
Matrícula: 24571-2
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO. FICANDO INCURSO AO
ART. 90, ITEM IV DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTI-
MADO NO PRAZO DE 30 DIAS , A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00
(OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 08/01/2020

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1826/2019

Autuada: ADELINA GUMS DE ANDRADE
Endereço: RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Nº 126 – ANT
74 – PQ. PEREQUE
Matrícula: 5576-0
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO
NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90,
ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTI-
MADO NO PRAZO DE 30 DIAS , A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00
(DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM
RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PU-
BLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/2019

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2021, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1313 de 09 de janeiro de 2021, página 20.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Cristiano Augusto Manhães Silveira matrícula nº 26.758 e CPF nº 995.025.426-49 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 014/2021, referente ao processo nº 2020006827, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA SERRA D'ÁGUA - FAZENDA NOSSA SENHORA DO AMPARO - SERRA D'ÁGUA- ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor Filipe Diego Maia matrícula nº 25.820 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designar o servidor Cristiano Augusto Manhães Silveira matrícula nº 26.758 e CPF nº 995.025.426-49 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 062/2020, referente ao processo nº 2020006827, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA SERRA D'ÁGUA - FAZENDA NOSSA SENHORA DO AMPARO - SERRA D'ÁGUA- ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor Filipe Diego Maia matrícula nº 25.820 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 001 ao contrato 003/2021 de 9 de março de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1305 de 16 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES:MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TORRES SONDAGENS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 003/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 003/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGEM EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - ANGRA DOS REIS – RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 12/03/2021 e término em 10/04/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do Despacho em 08/03/2021 - Processo Administrativo 2018015755, datado de 08/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES:MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TORRES SONDAGENS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 003/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 003/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGEM EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - ANGRA DOS REIS – RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 12/03/2021 e término em 10/05/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do Despacho em 08/03/2021 - Processo Administrativo 2018015755, datado de 08/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021

Angra dos Reis, 17 março 2021
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: AMERICO HOMEM DA ROCHA FILHO

Ato: Portaria nº 670/2019 retificada pela Portaria nº 497/2021

Data: 30/07/2019

Validade: 16/08/2019

Publicação: 16/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor AMERICO HOMEM DA ROCHA FILHO, matrícula nº 21620, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 670/2019 de 30 de julho de 2019, publicada em 16 de agosto de 2019, com validade a partir de 16 de agosto de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:
Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, III, alínea "a" c/c § 5º, da CF/88 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....
.....R\$ 3.086,26

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

TOTAL

R\$ 11.065,37

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SAIONARA NEVES MARTINS MACIEL

Ato: Portaria Nº 642/2019

Data: 17/07/2019

Validade: 13/08/2019

Publicação: 13/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SAIONARA NEVES MARTINS MACIEL, matrícula nº 3253, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 642/2019 de 17 de julho de 2019, publicada em 13 de agosto de 2019, com validade a partir de 13 de agosto de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 847,02
Incorporação 40% Direção Escolar (Lei 2724/2011)..... 1.119,60
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008).R\$ 167,92
Grat. De Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
.....R\$ 195,91

TOTAL R\$ 7.198,39

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: WANDA LUCIA IRINEU

Ato: Portaria Nº 662/2019

Data: 25/07/2019

Validade: 13/08/2019

Publicação: 13/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora WANDA LUCIA IRINEU, matrícula nº 1861, Docente II, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 662/2019 de 25 de julho de 2019, publicada em 13 de agosto de 2019, com validade a partir de 13 de agosto de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 8.126,77
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.414,05
Incorporação 40% Direção Escolar (Lei 2724/2011) R\$ 1.439,60
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 84,95

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA PACHECO

Ato: Portaria Nº 530/2020

Data: 28/08/2020

Validade: 03/11/2020

Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA PACHECO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 3276, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 530/2020 de 28 de agosto de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigo 6º-A da ec 41/2003, artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 3.792,12
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 948,03
TOTAL R\$ 4.740,15

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA

Ato: Portaria Nº 535/2020

Data: 13/10/2020

Validade: 03/11/2020

Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 2866, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 535/2020 de 13 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94
Triênio Lei 23,2% (Lei Municipal nº 1857/2007)..... R\$ 1.129,36
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
R\$ 195,91
Progressão- PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).
..... R\$ 111,95

TOTAL

R\$ 6.305,16

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

PORTARIA No 619/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 384/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer, interinamente, a Função de Diretor de Escola/ Creche Municipal, durante as férias dos titulares, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função	Escola/Creche	Designação
17765	ALANA CALADO FRANCO	Diretora interina (durante as férias da titular Marcia Cristina Pereira Pinto de Carvalho, matr. 4006)	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	No período de 05/04/2021 a 04/05/2021
17327	GERALDA ANGÉLICA PEREIRA JEOLÁS	Diretora interina (durante as férias da titular Valéria Cristina Leal Figueira de Almeida, matr. 22256)	CEMEI MARIA LUCIA CARDOSO PEREIRA	No período de 03/05/2021 a 01/06/2021
6668	JAQUELINE BARBOSA TEIXEIRA	Diretora interina (durante as férias da titular Maria Andreia de Almeida Ribeiro, matr. 12457)	E.M. MANOEL RAMOS	No período de 08/04/2021 a 07/05/2021
17171	DEBORA PONTES DOS SANTOS	Diretora interina (durante as férias da titular Valéria dos Santos Rodrigues, matr. 3641)	CEMEI PROF. DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	No período de 07/04/2021 a 06/05/2021
17680	URSULA CARPENTER DE SANT ANNA SANTOS	Diretora interina (durante as férias da titular Rute Ferreira do Carmo, matr. 21621)	CEMEI VILTON EURICO	Nos períodos: de 01/04/2021 a 30/04/2021 e de 02/05/2021 a 31/05/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

DECRETO No 12.026, DE 12 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 253.587,73 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 253.587,73 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	12.541,71	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 10010000	-	11.705,41

2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 10010000	-	836,30
2021 20 2001 04 122 0212 2412 33903977 10010000	31.169,10	-
2021 20 2001 06 183 0212 1412 33503999 10010000	-	31.169,10
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	209.876,92	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11120000	-	10.227,66
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	4.109,24
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31911311 11120000	-	1.960,76
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11120000	-	101.518,65
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11130000	-	25.148,65
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11130000	-	66.911,96
TOTAL	253.587,73	253.587,73

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 40%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos Nº 002/2021/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Elias Antônio Santos Miguel, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
440/2021	2019010952	Período de 22/02/2020 à 21/03/2021	R\$ 19.745,60	Trata-se de aluguel do imóvel situado à Rua do Comércio 71/75 sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Secretaria Executiva de Obras, de forma que não tenham os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2021.
Tiago Murilo Scatulino de Souza
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 12.033, DE 16 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere aos artigos 169 e 213 da Lei Orgânica do Município e o dispositivo no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal e, CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quinta, do Contrato de Concessão nº 068/2012 que delega a prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII,

alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 2021007397,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros do Município de Angra dos Reis, VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, autorizada a trafegar nas linhas Municipais relacionadas no quadro abaixo, com as seguintes tarifas:

TARIFAS	CODIFICAÇÕES DAS LINHAS	VALOR
A	C01 - CIRCULAR / C03 - MARINAS / C04 - VILA VELHA	RS 4,10
B	101 - CANTAGALO / 102 - CAPUTERA / 103 - CAMORIM / 104 - MONSUABA	RS 4,90
	106 - JACUECANGA	
	202 - FRADE MICRO / 203 - SERRA D'AGUA / 205 - AREAL / 206 - BANQUETA	
	207 - JAPUÍBA / 208 - BELÉM / 220 - JAPUÍBA GAMBOA (VIA BALNEÁRIO)	
	221 - NOVA ANGRA / 224 - VILA NOVA / 225 - CAMPO BELO / 230 - ITINGA	
	300 - JAPUÍBA X PONTA LESTE / 306 - BELÉM X JACUECANGA / C05 - RETIRO	
	T10 - DIV MANGARATIBA / T11 - PONTA LESTE / T20 - PARQUE MAMBUCABA	

C	T21 - FRADE	RS 6,40
	227 - EXPRESSO PARQUE MAMBUCABA	

Art. 2º Integram o presente Decreto o ANEXO I – Planilha de Parâmetros de Entrada e o ANEXO II – Planilha de Custos, que demonstram o cálculo de atualização dos valores das tarifas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do dia 18 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Superintendente de Segurança, Transporte e Trânsito

ANEXO I - PARÂMETROS DE ENTRADA

1.0 Preço de Diesel e Lubrificantes

Diesel - (R\$ / litro)	R\$ 3,8398
Cárter - (R\$ / litro)	R\$ 11,8400
Caixa de mudança - (R\$ / litro)	R\$ 20,5711
Diferencial - (R\$ / litro)	R\$ 16,8000
Fluido de Freio - (R\$ / litro)	R\$ 58,6733
Graxa - (R\$ / litro)	R\$ 113,7950

2.0 Preço da Rodagem - Valores para Penus Radiais

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Pneus - unidade	R\$ 2.230,00	R\$ 1.035,00	R\$ 2.230,00	R\$ 2.136,27
Recapagem - unidade	R\$ 450,00	R\$ 255,03	R\$ 450,00	R\$ 434,71
Câmaras - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Protetores - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.0 Determinação do Valor do Veículo Ponderado

3.1 Preços Unitários

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Carroceria	R\$ 238.400,00	R\$ 172.800,00	R\$ 229.000,00	R\$ 228.094,12
Chassi	R\$ 255.900,00	R\$ 169.000,00	R\$ 233.400,00	R\$ 236.731,37
Pneus	R\$ 13.380,00	R\$ 6.210,00	R\$ 13.380,00	R\$ 12.817,65
Total	R\$ 507.680,00	R\$ 348.010,00	R\$ 475.780,00	R\$ 477.643,14

3.2 Quantitativos de Veículos

Faixa de Idade	Convencional	Micro	Micrão	Total	
00 / 01	0	0	5	5	2018
01 / 02	0	0	10	10	2017
02 / 03	0	0	0	0	2016
03 / 04	0	0	0	0	2015
04 / 05	0	0	0	0	2014
05 / 06	0	0	0	0	2013
06 / 07	0	0	12	12	2012
07 / 08	0	8	9	17	2011
08 / 09	10	0	10	20	2010
09 / 10	10	0	10	20	2009
10 / 11	18			18	2008
Frota Total	38	8	56	102	

3.3 Valor do Veículo Ponderado

Veículo com rodagem sem rodagem	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
	R\$ 507.680,00	R\$ 348.010,00	R\$ 475.780,00	R\$ 477.643,14
	R\$ 494.300,00	R\$ 341.800,00	R\$ 462.400,00	R\$ 464.825,49

4.0 Salários

Motorista	R\$ 2.556,80	R\$ 230,11	R\$ 19,18
Cobrador	R\$ 1.412,15	R\$ 127,09	R\$ 10,59
Fiscais / Despachantes	R\$ 1.916,73	R\$ 172,51	R\$ 14,38
Manutenção	R\$ 2.554,68	R\$ 229,92	R\$ 19,16
Benefícios	R\$ -		
Plano Saúde			
Alimentação	R\$ 381,11	R\$ 151,25	R\$ 24,05
Uniformes	R\$ -		
Pró-labore Diretoria	2,00%	% sobre custo total	

5.0 Taxa de Remuneração Anual

Taxa Anual	9,00%
------------	-------

6.0 Seguros, Impostos e Bilhetagem

	Convencional	Micro	Micrão
Seguro Obrigatório (anual)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPVA (anual - alíquota de 1%)	R\$ 2.717,00	R\$ 3.113,73	R\$ 3.318,24
Despesa com Licenciamento	R\$ 571,03	R\$ 571,03	R\$ 571,03
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bilhetagem	2,00%	% do Custo Total	

ANEXO I - PARÂMETROS DE ENTRADA

7.0 Resumo - Cálculo Automático

7.1 Dados Operacionais

	Convencional	Micro	Micrão	Total
Frota Operacional	35	7	53	95
Frota Reserva	3	1	3	7
Frota Total	38	8	56	102
Quilometragem Mensal Operacional	699.764			699.764
Ociosa	21.642			21.642
Total	721.406			721.406
Produção Média Mensal	7.594			7.594
Demanda				
Passageiros sem Desconto				889.949
Passageiros com Desconto	(desconto =	100,00%)		243.651
Passageiros Total				1.133.600
Passageiros Equivalentes				889.949

Índice de passageiros por Quilômetro

IPK	1,57
IPKe	1,23

Impostos e Taxas

P.I.S.	0,00%
COFINS	0,00%
CGO	
ISS	5,00%
Total de Impostos e Taxas	5,00%
UFIR	

7.2 Resumo dos Custos

Custo Variável

CV (R\$ / Km)	x	km	=	Custo Variável
2,2897		721.406		R\$ 1.651.771,35

Custo Fixo Operacional

CFo (R\$/veic./mês)	x	Fo	=	Custo
24.398,6525		95		R\$ 2.317.871,99

Custo da Frota Reserva

CFo (R\$/veic./mês)	x	Fr	=	Custo
4.735,9667		7		R\$ 33.151,77

Custo de Bilhetagem

=	Custo
	R\$ 80.055,90

CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS	R\$ 4.082.851,01
---------------------------------	-------------------------

CUSTO TOTAL	R\$ 4.390.162,37
--------------------	-------------------------

Custo Médio por Passageiro	R\$ 4,9330
-----------------------------------	-------------------

Custo por Km Rodado	R\$ 6,0856
----------------------------	-------------------

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis

		Índice de Consumo	Preço		Custo / Km
1.1	Óleo Diesel				
1.1.1	Convenc.leve	0,3900 (l/km) x	3,8398 R\$/l	=	1,4975 R\$/km
1.1.2	Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x	3,8398 R\$/l	=	0,9983 R\$/km
1.1.3	Micrão	0,3900 (l/km) x	3,8398 R\$/l	=	1,4975 R\$/km
1.1.4	Ponderado (pela frota)				1,4584 R\$/km
1.2	Lubrificantes				
1.2.1	Óleo de Câter	0,007700 (l/km) x	11,8400 R\$/l	=	0,0912 R\$/km
1.2.2	Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x	20,5711 R\$/l	=	0,0082 R\$/km
1.2.3	Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x	16,8000 R\$/l	=	0,0017 R\$/km
1.2.4	Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x	58,6733 R\$/l	=	0,0117 R\$/km
1.2.5	Graxa	0,000200 (l/km) x	113,7950 R\$/l	=	0,0228 R\$/km
1.2.6	Total				0,1356 R\$/km
1.3	Rodagem (dados para pneus radiais)				
1.3.1	Veículos Convencionais	Índice de Consumo	Preço		Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 2.230,00	=	R\$ 13.380,00
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 450,00	=	R\$ 8.100,00
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Total Convencionais				R\$ 21.480,00 1.3.1
1.3.2	Micro Ônibus	Índice de Consumo	Preço		Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 1.035,00	=	R\$ 6.210,00
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 255,03	=	R\$ 4.590,54
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Total Micro Ônibus				R\$ 10.800,54 1.3.2
1.3.3	Veículos Micrão	Índice de Consumo	Preço		Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 2.230,00	=	R\$ 13.380,00
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 450,00	=	R\$ 8.100,00
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Total Micrão				R\$ 21.480,00 1.3.3
1.3.4	Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota	(1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total			R\$ 20.642,40
1.3.5	Vida Útil				110.000 km

1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5) 0,1877 R\$/km

1.4 Peças e Acessórios

Índice de Consumo 0,0083 x Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem R\$ 464.825,49 / PMM 7.594 = Custo 0,508056 R\$/km

1.5 Custos Variáveis (CV)

1.5.1 Diesel (1.1.4) 1,4584 R\$/km

1.5.2 Lubrificantes (1.2.6) 0,1356 R\$/km

1.5.3 Rodagem (1.3.6) 0,1877 R\$/km

1.5.4 Peças e Acessórios (1.4) 0,5081 R\$/km

1.5.5 Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4) 2,2897 R\$/km

2 Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 Despesas com Pessoal

	Salários		FU(Conv. e Micrão)		Encargo Social		
Motoristas	R\$ 2.556,80	x	3,3000	x	1,3946	=	R\$ 11.766,74 / veic/mês.
Cobradores	R\$ 1.412,15	x	1,6042	x	1,3946	=	R\$ 3.159,26 / veic/mês.
Fiscais	R\$ 1.916,73	x	0,2500	x	1,3946	=	R\$ 668,26 / veic/mês.
Benefícios	R\$ -	x	4,8449			=	R\$ - / veic/mês.
Sub-Total 1 (2.1.1)							R\$ 15.594,26 / veic/mês.

	Salários		FU (Microônibus)				
Motoristas	R\$ 2.556,80	x	3,3000	x	1,3946	=	R\$ 11.766,74 / veic/mês.
Cobradores	R\$ 1.412,15	x	0,0000	x	1,3946	=	R\$ - / veic/mês.
Fiscais	R\$ 1.916,73	x	0,2500	x	1,3946	=	R\$ 668,26 / veic/mês.
Benefícios	R\$ -	x	3,3370			=	R\$ - / veic/mês.
Sub-Total 2 (2.1.2)							R\$ 12.435,00 / veic/mês.

Cálculo do V. Ponderado

Tipo de Veículo	Custo com Pessoal		Frota Operacional por Tipo		Custo por Tipo
Conv. + Micrão	R\$ 15.594,26 (2.1.1)	x	88	=	R\$ 1.372.294,93 R\$ / mês
Microônibus / Van	R\$ 12.435,00 (2.1.2)	x	7	=	R\$ 87.045,03 R\$ / mês
Total			95 (2.1.3)		(2.1.4) R\$ 1.459.339,96 R\$ / mês
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)				=	(2.1.5) R\$ 15.361,47 / veic/mês.
Pessoal Administrativo (2.1.6)			Índice 0,13 x Custo de Pessoal 15.361,47 (2.1.5)	=	R\$ 1.996,99 / veic/mês.

Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7) (2.1.9) R\$ 19.662,69 / veic/mês.

2.2 Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil

Convenc.leve	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil
Micro Ônibus / Van	7 anos	Valor Residual	20% ao final da vida útil
Micrão	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil

Taxa Anual 9% ao ano

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem

R\$ 507.680,00

Preço Veículo Novo sem Rodagem

R\$ 494.300,00

Faixa de Idade	Quantidade 1	Participação 3	Depreciação			Remuneração			Total Mês 10	R\$/veic. 10
			Taxa 4	Coef. 5	R\$/veic./mês 6	Cf./Veic. 7	Coef. / Frota 8	R\$/veic./mês 9		
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0000	R\$ -	0,8364	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
2 - 3	0	0,0000	0,1309	0,0000	R\$ -	0,6891	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R\$ -	0,5582	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0000	R\$ -	0,1982	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
8 - 9	10	0,2632	0,0327	0,0086	R\$ 354,4651	0,1491	0,0392	R\$ 19.919,76	R\$	143,5105
9 - 10	10	0,2632	0,0164	0,0043	R\$ 177,7746	0,1164	0,0306	R\$ 15.551,04	R\$	112,0364
10 - +	18	0,4737	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0474	R\$ 24.048,00	R\$	173,2521
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	38	1,0000	0,9000	0,0129	R\$ 532,2397				R\$	428,7990

1 = quantidade de veículos Convenc.leves

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)^{0,0833} - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)

(2.2.1)

R\$ 961,04

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus

Preço Chassi Novo com rodagem

R\$ 348.010,00

Preço Chassi Novo sem Rodagem

R\$ 341.800,00

Faixa de Idade	Quantidade 1	Participação 3	Depreciação			Remuneração			Total Mês 10	R\$/veic. 10
			Taxa 4	Coef. 5	R\$/veic./mês 6	Cf./Veic. 7	Coef. / Frota 8	R\$/veic./mês 9		
0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R\$ -	0,8000	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R\$ -	0,6286	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R\$ -	0,4857	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R\$ -	0,3714	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R\$ -	0,2857	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R\$ -	0,2286	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
7 - +	8	1,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,2000	0,2000	R\$ 69.602,00	R\$	501,4427
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	8	1,0000	0,8000	0,0000	R\$ -				R\$	501,4427

1 = quantidade de micro ônibus

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)^{0,0833} - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus (11+12)

(2.2.2)

R\$ 501,44

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Micrão

Preço Veículo Novo com rodagem

R\$ 475.780,00

Preço Veículo Novo sem Rodagem

R\$ 462.400,00

Faixa de Idade	Quantidade 1	Participação 3	Depreciação			Remuneração			Total Mês 10	R\$/veic. 10
			Taxa 4	Coef. 5	R\$/veic./mês 6	Cf./Veic. 7	Coef. / Frota 8	R\$/veic./mês 9		
0 - 1	5	0,0893	0,1636	0,0146	R\$ 562,8619	1,0000	0,0893	R\$ 42.480,36	R\$ 306,0468	
1 - 2	10	0,1786	0,1473	0,0263	R\$ 1.013,5643	0,8364	0,1494	R\$ 71.061,14	R\$ 511,9550	
2 - 3	0	0,0000	0,1309	0,0000	R\$ -	0,6891	0,0000	R\$ -	R\$ -	
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R\$ -	0,5582	0,0000	R\$ -	R\$ -	
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$ -	
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$ -	
6 - 7	12	0,2143	0,0655	0,0140	R\$ 540,8429	0,2637	0,0565	R\$ 26.884,97	R\$ 193,6909	
7 - 8	9	0,1607	0,0491	0,0079	R\$ 304,0693	0,1982	0,0319	R\$ 15.155,29	R\$ 109,1852	
8 - 9	10	0,1786	0,0327	0,0058	R\$ 225,0071	0,1491	0,0266	R\$ 12.667,64	R\$ 91,2631	
9 - 10	10	0,1786	0,0164	0,0029	R\$ 112,8476	0,1164	0,0208	R\$ 9.889,43	R\$ 71,2477	
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	56	1,0000	0,9000	0,0716	R\$ 2.759,1931				R\$ 1.283,3887	

1 = quantidade de veículos Micrão

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Micrão (11+12)

(2.2.3) R\$ 4.042,58

2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos

Frota

Veículos Convencionais	R\$ 961,04	(2.2.1)	x	38	=	R\$ 36.519,47
Micrô Ônibus	R\$ 501,44	(2.2.2)	x	8	=	R\$ 4.011,54
Micrão	R\$ 4.042,58	(2.2.3)	x	56	=	R\$ 226.384,58

Total (2.2.5) R\$ 266.915,60 (2.2.6)

Total Ponderado (2.2.6 / 2.2.5) R\$ 2.616,82 (2.2.7)

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado

preço do veículo novo (ponderado)

0,0003 x R\$ 477.643,14 = R\$ 143,29 / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0004 x R\$ 477.643,14 = R\$ 191,06 / veic. mês

2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2)

R\$ 334,35 / veic. mês

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0001 x R\$ 477.643,14 = R\$ 47,76 / veic. mês

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

preço do veículo novo (ponderado)

$$\boxed{0,003} \times \boxed{\text{R\$ } 477.643,14} = \boxed{\text{R\$ } 1.432,93} \text{ R\$ / veic. mês}$$

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

Seguro Obrigatório	R\$	-	/ veic. Ano	/	12	=	R\$	-	/ veic. mês
--------------------	-----	---	-------------	---	----	---	-----	---	-------------

2.6.2 - Despesas com IPVA

Despesa com IPVA	R\$	3.078,21	/ veic. Ano	/	12	=	R\$	256,52	/ veic. mês
------------------	-----	----------	-------------	---	----	---	-----	--------	-------------

2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

R\$	-	/ veic. Ano	/	12	=	R\$	-	/ veic. mês
-----	---	-------------	---	----	---	-----	---	-------------

2.6.4 - Despesas com Licenciamento

R\$	571,03	/ veic. Ano	/	12	=	R\$	47,59	/ veic. mês
-----	--------	-------------	---	----	---	-----	-------	-------------

2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)

R\$	304,10	/ veic. mês
-----	--------	-------------

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (Cfo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)

R\$	19.662,69	/ veic. mês
-----	-----------	-------------

2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)

R\$	2.616,82	/ veic. mês
-----	----------	-------------

2.7.3 - Remuneração de Almoarifado e Instalações (2.3.3)

R\$	334,35	/ veic. mês
-----	--------	-------------

2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

R\$	47,76	/ veic. mês
-----	-------	-------------

2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

R\$	1.432,93	/ veic. mês
-----	----------	-------------

2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

R\$	304,10	/ veic. mês
-----	--------	-------------

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)

R\$	24.398,65	/ veic. mês
-----	-----------	-------------

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)

R\$	2.616,82	/ veic. mês
-----	----------	-------------

2.8.2 - Remuneração de Almoarifado e Instalações (2.3.3)

R\$	334,35	/ veic. mês
-----	--------	-------------

2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

R\$	47,76	/ veic. mês
-----	-------	-------------

2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

R\$	1.432,93	/ veic. mês
-----	----------	-------------

2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

R\$	304,10	/ veic. mês
-----	--------	-------------

2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)

R\$ 4.735,97 / veic. mês

3 Custos

Frota	Convencional	Micro ônibus	Micrão
Operacional	35	7	53
Reserva	3	1	3
Total	38	8	56

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	699.764
Ociosa	21.642
Total	721.406
PMM	7.594

Demanda Mensal	
	Passageiro Total
	Passageiro Econômico

Índice de Passageiros por Quilômetro	
	Passageiros Totais
	Passageiros Econômicos

Impostos/taxas e pro-labore	
	PIS
	COFINS
	ISS
	CGO
	PRO-LABORE
Total de Impostos e Taxas	

Total
95
7
102

Total
699.764
21.642
721.406
7.594

Dem. Equiva	889.949
	889.949

IPK	1,234
IPKe	1,234

	0,00%
	0,00%
	5,00%
	0,00%
	2,00%
Tot. de Impo	7,00%

3.1 - Custo Variável

CV (R\$ / Km)			km mensal total		Custo Variável
2,2897	(1.5.5)	x	721.406	=	R\$ 1.651.771,35

3.2 - Custo Fixo Operacional

CFo (R\$/veic./mês)			frota operacional total		Custo Fixo da f. operacional
24.398,6525	(2.7.7)	x	95	=	R\$ 2.317.871,99

3.3 - Custo da Frota Reserva

CFr (R\$/veic./mês)			frota reserva total		Custo Fixo da reserva técnica
4.735,9667	(2.8.6)	x	7	=	R\$ 33.151,77

3.4 - Bilhetagem

(3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem

R\$ 80.055,90

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)

R\$ 4.082.851,01 / mês

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS

(3.5)

x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

R\$ 4.390.162,37

4 CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp = $\frac{\text{CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)}}{\text{Demanda Equival.}}$

R\$ 4,9330 / passag.

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 169/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE ABRIL DE 2021, ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 6º,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a partir de 09 de abril de 2021, os senhores LUCIANO CESAR GABRIEL, RG nº 12036702-4 – IFP/RJ, JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 12670638-1, Detran/RJ; FRANCISCO DOS REIS

CEIA, RG nº 11440173-0, IFP/RJ; e LUÍS GUSTAVO DE BRITTO RABHA, RG nº 08463424-5, Detran/RJ, para compor, como membros convidados, a Comissão Especial Temporária para o acompanhamento da implantação e implementação da ZPE – Zona de Processamento de Exportação – do Setor Naval e Oceânico.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Projeto 'Esporte é Vida' combate o sedentarismo em Angra

Atividades de corrida, caminhadas e circuito aeróbico farão parte da ação, a partir da próxima semana, no Estádio Municipal

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, iniciará, na próxima terça-feira (20), o projeto Esporte é Vida. A ação compreende uma série de atividades a favor da saúde física e mental.

Os esportes serão ao ar livre, no Estádio Municipal Jair Toscano de Brito, no Balneário, respeitando o distanciamento e as demais regras sanitárias de prevenção à covid-19. Será desenvolvido um mix de atividades, com corrida, caminhada e deslocamento, atividades rítmicas de ginástica e circuito, visando a função cardiorrespiratória e locomotora, com intensidades leve a moderada.

As turmas serão formadas, por ordem de chegada, nas terças e quintas, às 8h30, para o grupo de 60 anos em diante e, nas quartas e sextas, no mesmo horário, para pessoas entre 18 e 59 anos. De acordo com a demanda, os ho-

rários poderão ser ampliados, assim como os locais das atividades, que serão reabertos gradualmente.

- Pesquisas apontam que atividades aeróbicas contribuem para fortalecer a imunidade em geral e o sistema respiratório, podendo diminuir a morbidade e, conseqüentemente, a mortalidade decorrente do vírus – disse o secretário Executivo de Esportes e Lazer, antes de concluir:

- Mesmo com os decretos, percebemos que as pessoas continuaram a praticar exercício em espaços abertos, mas sem orientação profissional. Essa é uma oportunidade de agir preventivamente, em um espaço controlado, com parceiros especializados, aparelhos esportivos específicos e total controle sanitário – finalizou.



**PROJETO
'ESPORTE É VIDA'
NO COMBATE AO
SEDENTARISMO**

**CORRIDA - CAMINHADA - DESLOCAMENTO
ATIVIDADES RÍTMICAS - CIRCUITO**

As turmas serão formadas, inicialmente, no Estádio Municipal, às 8h30, por ordem de chegada:

- Terças e quintas: para o público com mais de 60 anos
- Quartas e sextas: para as pessoas entre 18 e 59 anos